



EDITAL Nº 001/2022-GRE

O Prof. Dr. Leandro Vanalli, Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para atuar como bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade Estadual de Maringá, nos cargos de **Coordenadoria Geral** e **Coordenadoria Adjunta**, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 6º, § 1º, o processo seletivo será executado pela **Comissão de Avaliação** composta pela Profa. Gisele Mendes de Carvalho (Vice-Reitora), Profa Maria Luisa Furlan Costa (Chefe de Gabinete da Reitoria) e Prof. Marcos Vinicius Francisco (Pró-Reitor de Ensino).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Serão selecionados(as) um(a) Coordenador(a) Geral e um(a) Coordenador(a) Adjunto(a) para o Sistema UAB/UEM.
 - 2.1.1 O pagamento de bolsa para o(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do número de vagas ofertadas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 2.2 A carga horária semanal que deverá ser dedicada é de **20 horas**, sendo que, obrigatoriamente, **12 horas semanais** deverão ser cumpridas no NEAD/UEM.
- 2.3 De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por estas atividades será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:
 - 2.3.1 **Coordenadoria Geral**: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - 2.3.2 **Coordenadoria Adjunta**: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista que auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA GERAL

- 3.1 Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- 3.2 Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- 3.3 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;



- 3.4 Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- 3.5 Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- 3.6 Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPEES, ou quando solicitado;
- 3.7 Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- 3.8 Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- 3.9 Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPEES;
- 3.10 Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- 3.11 Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- 3.12 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- 3.13 Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ADJUNTA

- 4.1 Auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral em todas suas atribuições;
- 4.2 Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- 4.3 Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- 4.4 Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- 4.5 Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- 4.6 Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPEES;
- 4.7 Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- 4.8 Acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) nos cursos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição, via eProtocolo, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
 - 5.1.2 Somente participará da próxima etapa o(a) candidato(a) que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 5.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) na primeira etapa.
 - 5.1.4 Somente participará da próxima etapa o **número de candidatos(as) equivalente a três vezes o quantitativo de vagas ofertadas em cada cargo.**
 - 5.1.5 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma Entrevista sobre conhecimentos relacionados à Educação, Educação a Distância, Formação de Professores, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, Informática, Internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.
 - 5.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.
 - 5.1.7 O(a) candidato(a) que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado(a) do presente processo seletivo.



6. DA PRIMEIRA ETAPA: Inscrição via eProtocolo

- 6.1 Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2, sob pena de não homologação da inscrição.
- 6.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido de **01 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022**, exclusivamente via eProtocolo (destinando o documento à secretaria do NEAD), por meio do envio dos seguintes documentos:
- 6.1.2.1 Ficha de Inscrição (ver Anexo I), preenchida e assinada;
- 6.1.2.2 Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, conforme exigido nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do presente Edital;
- 6.1.2.3 Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- 6.1.2.4 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.2.5 Curriculum Vitae (ver Anexo II), preenchido e assinado;
- 6.1.2.6 Documentos que comprovem os itens descritos no Curriculum Vitae.

7. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

- 7.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,00 (não será cumulativa com a de Mestrado)
	Mestrado	3,00
Experiência em Gestão	No âmbito do Departamento	0,50 por semestre (máximo de 5 pontos)
	No âmbito do Centro	0,80 por semestre (máximo de 8 pontos)
	No âmbito da Universidade	1,00 por semestre (máximo de 10 pontos)
Experiência em EaD	Docência em cursos de graduação EaD	0,20 por disciplina (máximo de 10 pontos)
	Docência em pós-graduação EaD	0,20 por disciplina (máximo de 10 pontos)
	Produção de material didático para EaD	0,20 por produção (máximo de 10 pontos)

- 7.2 No item formação acadêmica, caso o(a) candidato(a) seja portador(a) de título de Doutor(a) a sua pontuação não será cumulativa com a de Mestrado.
- 7.3 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa, conforme item 6 do presente Edital.
- 7.4 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo mesmo Ministério.



8. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 8.1 Somente participará da entrevista o número de candidatos(as) equivalente a três vezes o quantitativo de vagas ofertadas em cada cargo.
- 8.2 À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez) pontos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Inscrições	Das 16 horas do dia 01/11/2022 às 16 horas do dia 01/12/2022
Homologação das inscrições	02/12/2022
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	05/12/2022 (prazo máximo)
Avaliação Curricular e de Títulos	De 07/12/2022 a 08/12/2022
Resultado da Avaliação Curricular e de Títulos e Convocação para as Entrevistas	09/12/2022
Entrevistas	De 12/12/2022 a 13/12/2022
Resultado Parcial	14/12/2022
Interposição de recursos quanto ao Resultado Parcial	15/12/2022 (prazo máximo)
Resultado Final	19/12/2022

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato(a) será atribuído peso 1 (um) para a nota da Avaliação Curricular e de Títulos e peso 3 (três) para a nota da entrevista.
- 10.2 A nota final de cada candidato(a) será obtida por meio da seguinte equação:

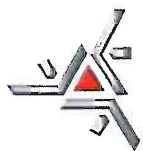
$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da Avaliação Curricular e de Títulos} \times 1) + (\text{nota da Entrevista} \times 3).$$

- 10.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
- a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior experiência em gestão;
 - c) Maior idade.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **janeiro de 2023** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Estadual de Maringá

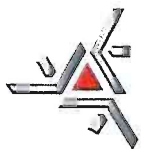
Gabinete da Reitoria



- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sujeitando-o(a) às penalidades previstas no Código Penal.
- 12.3 O envio dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela Comissão de Avaliação.
- 12.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) exclusivamente via eProtocolo, destinando-a à secretaria do NEAD.
- 12.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estabelecidas.
- 12.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital que serão publicados no site do Núcleo de Educação a Distância da UEM - <https://portal.nead.uem.br>.
- 12.7 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor da Universidade Estadual de Maringá



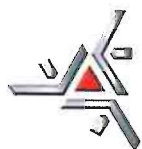
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA – UAB/UEM)

Nome:					
End.:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Cel:			
E-mail:		Matrícula:			
CPF:		RG:			
Cargo para o qual quer se candidatar:					

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de todas as condições do EDITAL Nº 001/2022-GRE.

Maringá, __ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

Curriculum Vitae

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no presente Edital.

Titulação	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Formação Acadêmica	Descrição
Doutorado	Curso: Área: Instituição: Cidade: UF: Data de conclusão:
Mestrado	

Experiência em Gestão	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função.	
Item	Descrição
1	No âmbito do Departamento:
2	No âmbito do Centro:
3	No âmbito da Universidade:

Experiência em EaD	
Item	Descrição
1	Docência em cursos de graduação EaD Na descrição especificar nome da disciplina, a carga horária e o curso.
2	Docência em pós-graduação EaD Na descrição especificar nome da disciplina, a carga horária e o curso.
3	Produção de material didático para a EaD Na descrição especificar título e tipo de produção (material impresso, vídeo, áudio).

Maringá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)